



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 756/2010

DATA: 14/12/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Companhia de Saneamento Paraná - SANEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, permitindo a arrecadação da taxa do serviço de coleta de lixo devida pelos usuários residentes no município, na mesma fatura de cobrança dos serviços de água/esgoto da SANEPAR.

Art. 2º – O convênio a ser firmado será pelo prazo de até 10 anos, podendo ser renovado com a devida autorização legislativa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2010.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal